



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.992.538,09 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, pela Lei Complementar nº 205/2024, de 09 de maio de 2024, que possibilitam reprogramação de saldos financeiros federais constantes em contas do Fundo Municipal de Saúde para custeio e investimento, referente a repasse em anos anteriores, apresentado e autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde visando atender ao Contrato 268/2022 – Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde (IGATS) da Secretaria de Saúde:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.992.538,09 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.05.3000185	CONTRATO DE GESTÃO	1907 1.992.538,09

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 10 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

